

EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0834690-72.2024.8.12.0001 – INCIDENTE PROCESSUAL

REQUERENTE: RINATTA LATICÍNIO LTDA, ESTÂNCIA CERRADO COMERCIO DE FRIOS LTDA

**OBJETO:** Apresentar Relatório de Atividades e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administrador Judicial e representante legal Sr. **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório de Atividades Anual do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as INTIMAÇÕES e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2025.



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA  
Administradora Judicial  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
*Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador*  
CORECON/MS 1.024 – 20º Região  
CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0001.10668.120324-JEMS





## ENDEREÇO

Campo Grande | MS  
Rua Gal. Odorico Quadros, nº 37  
Jardim dos Estados - Cep: 79020-260  
Fone + 55 (67) 3026-6567

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL: RINATTA LATICÍNIOS

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO DE 2025

PROC: 0873220-82.2023.8.12.0001 – TJMS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul  
 Comarca de Campo Grande/MS  
 Vara de Falências, Recuperação Judicial, Insolv. CP  
 Cíveis

17 de dezembro de 2025

**Excelentíssimo Doutor José Henrique Neiva,**

Visando o cumprimento do Artigo 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea “c”, o qual estabelece que é preciso *“apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”*, a Real Brasil Consultoria, representada por seus diretores executivos os economistas Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial das Empresas **RINATTA LATICÍNIO LTDA, E ESTÂNCIA CERRADO COMÉRCIO DE FRIOS – LTDA** sob n. **0873220-82.2023.8.12.0001**, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Anual de Atividades da Devedora.**

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos, ainda, que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado **“Espaço do Credor”**.

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer - Economista – CORECON – 1033-MS  
 Fernando Vaz Guimarães Abrahão - Economista – CORECON – 1024-MS |  
 Contador – CRC-MS - 014868/05

**Rinatta Laticínios Ltda e Estância Cerrado Comércio de Frios – EIRELI**  
 Rua Independência, s/n Rodovia MS 436 Km 68, Pontinha do Coxo, CEP:79420-000,  
 Camapuã (Rinatta) e Rua Caconde, nº 361, bairro Santa Fé – Campo Grande – MS  
 (Estância Cerrado).

Link para Documentos do Processo:  
<https://realbrasil.com.br/rj/rinatta/>



Escaneie o QR Code e acesse o site

## INTRODUÇÃO A FUNÇÃO DO ADMINISTRADOR NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS

A Lei nº 11.101/2005, conhecida como Lei de Recuperação e Falências (LRF), estabelece o conjunto de normas que regulam os processos de recuperação judicial, extrajudicial e falência das empresas. Dentre os principais atores previstos na legislação, destaca-se a figura do Administrador Judicial (AJ), profissional ou pessoa jurídica especializada que exerce papel essencial na condução e fiscalização desses procedimentos.

A LRF define de forma expressa as atribuições, requisitos e qualificações exigidas para o exercício dessa função, conforme dispõe o artigo 21:

*“Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.”*

Ademais a Lei expõe, ainda, as atribuições do AJ, nos termos do Art.22:

*“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

***I – Na recuperação judicial e na falência:***

- a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;*
- b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;*
- c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;*

- d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;*
- e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;*
- f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;*
- g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;*
- h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;*
- i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;*
- j) estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial e à falência, respeitados os direitos de terceiros, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
- k) manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre os processos de falência e de recuperação judicial, com a opção de consulta às peças principais do processo, salvo decisão judicial em sentido contrário; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
- l) manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, salvo decisão judicial em sentido contrário; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
- m) providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

## ***II – Na recuperação judicial:***

- a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;*
- b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;*
- c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações*

*prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

*d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;*

*e) fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

*f) assegurar que devedor e credores não adotem expedientes dilatórios, inúteis ou, em geral, prejudiciais ao regular andamento das negociações; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

*g) assegurar que as negociações realizadas entre devedor e credores sejam regidas pelos termos convencionados entre os interessados ou, na falta de acordo, pelas regras propostas pelo administrador judicial e homologadas pelo juiz, observado o princípio da boa-fé para solução construtiva de consensos, que acarretem maior efetividade econômico-financeira e proveito social para os agentes econômicos envolvidos; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

*h) apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

Assim sendo, o Administrador Judicial é uma das figuras centrais no processo, atuando como auxiliar do juízo e responsável por garantir a transparência, regularidade e eficiência das etapas que compõem os procedimentos de recuperação e falência.

## CRONOGRAMA PROCESSUAL RINATTA E OUTRAS

Todos os documentos comprobatórios estão disponíveis e podem ser encontrados em nosso site: [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

DATA	EVENTO	FLS.	LEI 11.101/05
15/12/2025	Pedido de RJ com Tutela Cautelar Antecedente	1	Art.20-B,§1º e Art.51.
06/03/2024	Deferimento do Processamento RJ	721	Art.52
20/03/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	793	Art.33
22/03/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-	-
22/03/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores	-	Art. 52, § 1º
08/04/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilidades/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
24/05/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	1042	Art.53
23/05/2024	Apresentação da Relação de Credores do AJ	996	Art. 7º, § 2º
27/06/2024	Publicação do Edital: Aviso do Plano	-	Art. 7º, II e Art. 53
18/07/2024	Fim do prazo para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
29/07/2024	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art.55
27/02/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	-	Art.36
18/03/2025 (não ocorreu)	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	1429	Art.37
25/03/2025 (não ocorreu)	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação e continuação	1429	Art.37
03/04/2025	Decisão de decretação de falência	1656	Art.94, III

EVENTOS OCORRIDOS

EVENTOS FUTUROS

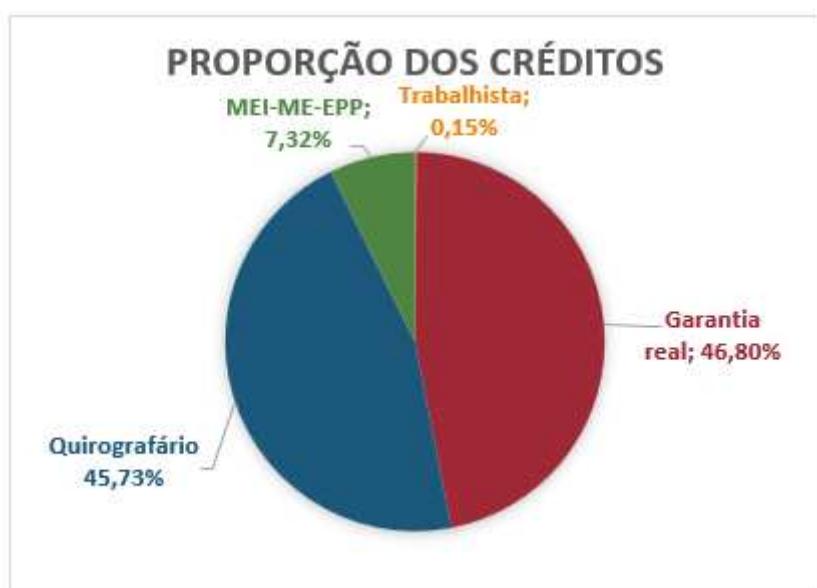
## DECISÃO DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA

Data: 03/12/2025 – Fls.1.656/1.664

## PERFIL DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES

QUADRO DE CREDORES DO AJ

CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE DE CREDORES	VALOR EQUIVALENTE
Trabalhista	0,15%	2	R\$ 13.633,50
Garantia real	46,80%	7	R\$ 4.122.987,95
Quirografário	45,73%	33	R\$ 4.028.739,60
MEI-ME-EPP	7,32%	39	R\$ 644.636,12
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS</b>			<b>R\$ 8.809.997,17</b>



## GLOSSÁRIO

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial ou Administradora Judicial
- PRJ- Plano de Recuperação Judicial
- QGC- Quadro Geral de Credores
- RMA – Relatório Mensal de Atividades
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício
- CMV – Custo da Mercadoria Vendida
- RCP – Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

## DENOMINAÇÕES ATRIBUÍDAS AS EMPRESAS

- Recuperanda
- Companhia
- Empresa em Recuperação
- Entidade

## SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	11
2. Breve Síntese: Recuperação Judicial Rinatta Laticínios Ltda e Estância Cerrado Comércio de Frios Ltda.....	11
3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2025 .....	15
4. Da Apresentação de Documentos pela Devedora .....	16
5. Ambiente Virtual da Real Brasil Consultoria .....	32
6. Encerramento .....	33

## QUADROS

Quadro 1- Atual estágio da Recuperação Judicial (Fonte: O autor) .....	12
Quadro 2 - Relatórios Mensais de Atividades ano de 2025.....	16
Quadro 3 – Ativo Circulante 23/24 e parcial 2025 – Rinatta Laticínio Ltda. ....	17
Quadro 4 – Ativo não Circulante e Ativo Total 23/24 e parcial 2025 – Rinatta Laticínio Ltda. ....	19
Quadro 5 – Passivo Circulante 23/24 e parcial 2025 – Rinatta Laticínio Ltda. ....	20
Quadro 6 – Passivo não Circulante e Passivo Total 23/24 e parcial 2025 – Rinatta Laticínio Ltda.....	21
Quadro 7 - Índices de Liquidez 23/24 e parcial 2025 – Rinatta Laticínio Ltda. ....	24
Quadro 8 - Ativo Circulante 23/24 e parcial 2025 – Estância Cerrado Comércio De Frios Ltda. ....	27
Quadro 9 - Ativo não Circulante e Ativo Total 23/24 e parcial 2025 – Estância Cerrado Comércio De Frios Ltda.....	28
Quadro 10 – Passivo Circulante 23/24 e parcial 2025 – Estância Cerrado Comércio De Frios Ltda.....	29
Quadro 11 – Passivo não Circulante e Passivo Total 23/24 e parcial 2025 – Estância Cerrado Comércio De Frios Ltda.....	31

## GRÁFICOS

Gráfico 1 - Índices de Liquidez 23/24 e parcial 2025 - Rinatta Laticínio Ltda..... 26

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No exercício de suas atribuições de fiscalização da gestão da Recuperanda, esta Administradora Judicial apresenta o seu Relatório Anual de Atividades.

O objetivo deste documento é expor, de forma clara e objetiva, um compilado de informações referentes ao andamento processual, bem como às atividades desenvolvidas pela Recuperanda e por esta Administração Judicial ao longo do ano de 2025.

Satisfatoriamente, encerramos mais um ano à frente do processo de Recuperação Judicial da empresa Rinatta Laticínios Ltda e Estância Cerrado Comércio de Frios Ltda, função que assumimos em 2024, desempenhando com diligência todas as atribuições estabelecidas pela Lei nº 11.101/2005.

Assim sendo, reafirmamos por meio deste relatório, o compromisso de continuar prestando ao Juízo, aos credores e aos demais interessados informações precisas, atualizadas e transparentes, que permitam o adequado acompanhamento da execução do Plano de Recuperação Judicial, a avaliação de sua viabilidade e o embasamento necessário à tomada de decisões no âmbito processual, até o encerramento definitivo da Recuperação Judicial da empresa Rinatta Laticínios Ltda e Estância Cerrado Comércio de Frios Ltda.

## 2. BREVE SÍNTESE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL RINATTA LATICÍNIOS LTDA E ESTÂNCIA CERRADO COMÉRCIO DE FRIOS LTDA

A empresa Rinatta Laticínios ingressou com pedido de recuperação judicial na data de 15/12/2023, sendo o processamento da recuperação judicial na data de 06/03/2024. O Termo de Compromisso do AJ foi assinado em 02/03/2024, o edital contendo a lista de credores das recuperandas foi publicado em 22/03/2024.

Com a publicação da lista de credores das recuperandas, abriu-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventuais habilitações e/ou divergências que encerrou na data de 08/04/2024.

Tendo em vista as habilitações e/ou divergências apresentadas este AJ apresentou o quadro de credores do Administrador Judicial às fls.996/1.041.

O plano de recuperação judicial foi apresentado nos autos às fls.1.042/1.067, em 24/05/2024.

O edital contendo o plano de recuperação judicial e lista de credores do AJ foi publicado na data de 27/06/2024.

Com o edital publicado foi apresentado tempestivamente a objeção ao plano de recuperação judicial pelo credor Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia – Sicredi União MS/TO às fls.1.127/1.132 e pelo credor Banco do Brasil S/A às fls.1.137/1.141. Apresentação de objeção pelo credor Banco Safra S/A às fls.1.205/1.216.

Diante das objeções apresentadas pelos credores, o próximo passo é iniciar as tratativas com as Recuperandas para a realização da Assembleia Geral de Credores. Portanto, com intuito de ser o mais diligente possível na condução deste múnus conferido, esta Administradora Judicial informa que encaminhará Termo de Diligência as recuperandas para que se manifestem quanto a melhor data para realização da assembleia de credores e logo após informará nos autos as datas definidas.

ESTÁGIOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	STATUS
PETIÇÃO INICIAL	CONCLUÍDO
DEFERIMENTO DA RJ	CONCLUÍDO
DIVERGÊNCIA E HABILITAÇÃO	CONCLUÍDO
APRESENTAÇÃO DO PRJ	CONCLUÍDO
APRESENTAÇÃO DO QGC DO AJ	CONCLUÍDO
IMPUGNAÇÕES	CONCLUÍDO
JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES	CONCLUÍDO
ELABORAÇÃO DO QGC FINAL	CONCLUÍDO
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES	NÃO OCORREU
HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RJ	NÃO OCORREU
CUMPRIMENTO DO PRJ	NÃO OCORREU
ENCERRAMENTO DA RJ	NÃO OCORREU
DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA	CONCLUÍDO

Quadro 1- Atual estágio da Recuperação Judicial (Fonte: O autor)

Em análise aos autos, verifica-se que foi interposto recurso de agravo de instrumento pelo credor Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia -Sicredi União MS/TO autos nº 1418644-59.2024.8.12.0000 em face da decisão de fls.150/160 nos autos da impugnação de crédito nº 0839724-28.2024.8.12.0001 o qual se encontra em andamento aguardando a intimação do agravado para apresentar contraminuta no prazo de 15 (quinze) dias.

Deste modo, o próximo passo desta administração judicial, conforme já relatado em tópico anterior é encaminhar o Termo de Diligência as recuperandas, para que se manifestem quanto as datas para realização da assembleia geral de credores.

No ano de 2025, a Administradora Judicial manifestou nos autos comunicando as datas para realização da Assembleia Geral de Credores às fls.1.429/1.433, para os dias:

- 18/03/2025 às 14:00 horas em primeira convocação;
- 25/03/2025 às 14:00 horas em segunda convocação.

Em seguida às fls.1.553/1.558 as recuperandas informaram que apesar de ter implementado ações visando o restabelecimento de sua capacidade de pagamento e o soerguimento das empresas, as medidas adotadas por seus administradores infelizmente não se mostraram suficientes para evitar uma indesejável falência, sendo certo as Recuperandas não vislumbram uma possibilidade real de cumprir com o Plano de Recuperação outrora apresentado, o que fatalmente ensejará a convolação da Recuperação Judicial em Falência, nos moldes do disposto no art. 73, IV, da Lei nº 11.101/2005.

Desse modo, solicitaram a suspensão da assembleia de credores, a intimação do MP e intimação do AJ e consequentemente a exclusão do nome dos patronos dos autos, tendo em vista as informações apresentadas.

Às fls.1.628/1.631 a Administradora Judicial manifestou quanto a possível ocorrência de esvaziamento patrimonial, requerendo:

- a expedição de mandado de constatação para verificar se os bens apresentados na planilha de bens pelos sócios da falida ainda se encontram no imóvel outrora arrendado, bem como, seja autorizado caso necessário o arrombamento e para ingressarmos no imóvel para conclusão da constatação.
- Concluído à constatação esta Administradora Judicial terá argumentos para demonstrar eventual esvaziamento patrimonial realizados pela Recuperanda e apresentará suas considerações em até 15 (quinze) dias da constatação independente de intimação.

Às fls.1.637/1.647 o auto de constatação realizada na data de 14/10/2025, às 08:00 horas.

A Administradora Judicial foi devidamente intimada para manifestar do mandado de constatação do Sr. Oficial de justiça para dar prosseguimento à análise da petição de fls.1.606/1.621. Na referida petição, a AJ requer o indeferimento do pedido formulado pelo Requerente Banco Safra, que pleiteia a extinção da recuperação judicial sem resolução do mérito, postulando, ainda, a convolação da recuperação judicial em falência.

Sendo assim, a Administradora Judicial pugnou pelo indeferimento do pedido formulado pelo requerente Banco Safra Crédito, tendo em vista as apresentações que entende pertinentes, destacando que as empresas falidas, ao encerrarem suas atividades, deixaram de cumprir com suas obrigações tributárias e não observaram o plano de recuperação judicial anteriormente apresentado.

Por fim, na data de 03/12/2025 foi proferida a sentença de fls.1.656/1.664 e decretada a convolação da recuperação judicial em falência das empresas Rinatta Laticínio Ltda e Estância Cerrado Comércio de Frios.

### 1.1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Visando demonstrar a composição societária da empresa Rinatta Laticínios Ltda e Estância Cerrado, de acordo com a exordial e sem que tenha

havido nenhuma comunicação a respeito de qualquer alteração nos autos ou diretamente a Administradora Judicial até o momento, verifica-se que o Sr. Paulo Fernando Pereira Barbosa é o único titular da empresa individual de responsabilidade limitada.

➤ **Estrutura Societária Rinatta Laticínio Ltda:**

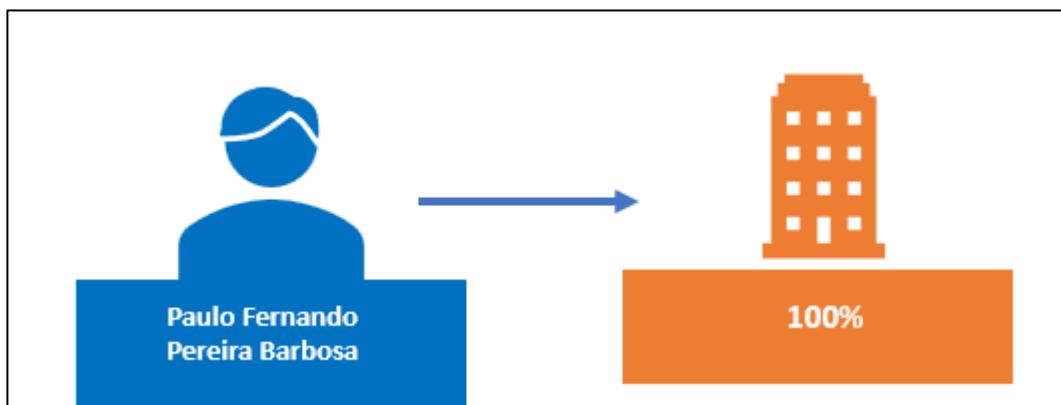


Imagen 1- Estrutura Societária da Rinatta Laticínio Ltda.

➤ **Estrutura Societária Estância Cerrado Comércio de Frios Ltda:**

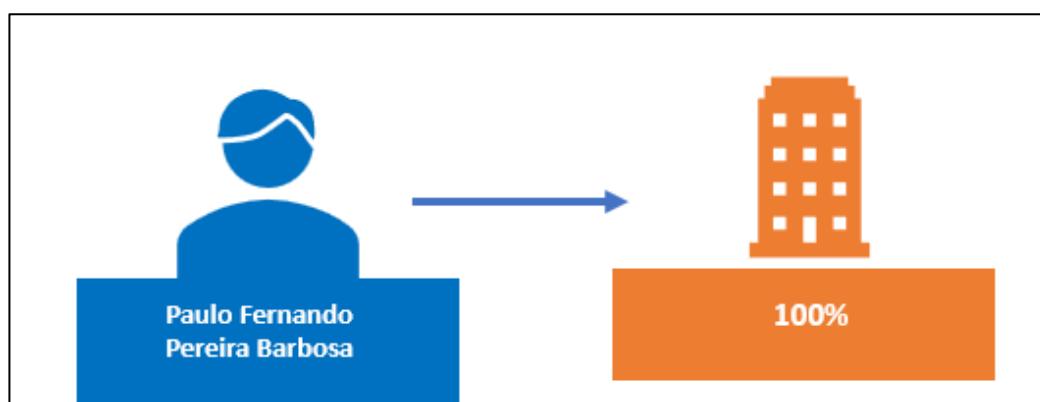


Imagen 2 – Estrutura Societária da Estância Cerrado Comércio de Frios Ltda.

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO AJ EM 2025

Durante o ano corrente esta Administração Judicial, em cumprimento a suas atribuições manteve-se diligente quanto a prestação de informações a todos os interessados no processo de Recuperação Judicial das empresas Rinatta Laticínio Ltda e Estância Cerrado Comércio de Frios Ltda.

Ademais, o AJ juntou aos autos, ininterruptamente, 11 (onze) relatórios de atividades que tem a finalidade de fornecer ao Juízo e aos demais interessados no processo um resumo das principais manifestações dos autos,

bem como informar quanto a situação contábil, econômica e financeira da Recuperanda.

#### PROTOCOLOS DE RELATÓRIOS MENSais DE ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA	FATO RELEVANTE ?	DATA
FEVEREIRO	NÃO HOUVE	10/02/2025
MARÇO	NÃO HOUVE	06/03/2025
ABRIL	NÃO HOUVE	04/04/2025
MAIO	NÃO HOUVE	07/05/2025
JUNHO	NÃO HOUVE	09/06/2025
JULHO	NÃO HOUVE	08/07/2025
AGOSTO	NÃO HOUVE	08/08/2025
SETEMBRO	NÃO HOUVE	09/09/2025
OUTUBRO	NÃO HOUVE	07/10/2025
NOVEMBRO	NÃO HOUVE	12/11/2025
DEZEMBRO	NÃO HOUVE	17/12/2025

Quadro 2 - Relatórios Mensais de Atividades ano de 2025.

Ademais, durante o ano de 2025 foram juntados aos autos principais, 08 (oito) petições concernentes aos andamentos do feito:

#### PETIÇÕES PROTOCOLADAS 2025

MÊS DE REFERÊNCIA	PETIÇÃO AJ NOS AUTOS	TIPO	DATA
JANEIRO	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	Manifestação AJ apresentando a retificação do QGC.	15/01/2025
JANEIRO	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	Manifestação AJ ciência da sentença	23/01/2025
JANEIRO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Manifestação AJ honorários e AGC	28/01/2025
MARÇO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Petição Suspensão da AGC	19/03/2025
JULHO	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	Manifestar AJ informando ciência	11/07/2025
JULHO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Manifestar AJ ofícios e certidão	24/07/2025
AGOSTO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Manifestação esvaziamento	22/08/2025
NOVEMBRO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Parecer AJ	17/11/2025

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELA DEVEDORA

Os procedimentos implementados por esta Administração,

destinados à verificação do faturamento das empresas e à garantia da continuidade de suas operações, compreendem, além da realização de vistorias, o recebimento periódico das documentações contábeis relativas às seguintes sociedades:

- **RINATTA LATICÍNIO LTDA, CNPJ SOB Nº 73.562.852/0001-46;**
- **ESTÂNCIA CERRADO COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 26.236.444/0001-14.**

Nesse contexto, as empresas devedoras encaminham mensalmente à Administração Judicial os balancetes de verificação, devidamente assinados pelo profissional contábil responsável. A documentação recebida é submetida à análise por nossa equipe jurídica e contábil e, posteriormente, apresentada ao Juízo e demais interessados, também em caráter mensal, por meio de relatórios que evidenciam a variação patrimonial (com base no Balanço Patrimonial).

É imperativo ressaltar que, embora se trate de um litisconsórcio composto por duas empresas, os balancetes não estão consolidados. Portanto, as análises de cada uma das duas empresas são apresentadas de forma individualizada.

#### **4.1. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – BALANÇO PATRIMONIAL - RINATTA LATICÍNIO LTDA**

Com o propósito de evidenciar a evolução ou involução da empresa nos últimos exercícios, são apresentados a seguir os saldos dos balancetes de verificação relativos aos anos de 2023, 2024 e ao período parcial de 2025, que servirão como fundamento para as análises subsequentes.

<b>RINATTA LATICÍNIO LTDA</b>					
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>(Parcial) out/2025</b>		
DISPONÍVEL	R\$ 2.504,65	R\$ 970.086,90	R\$ 745,87		
CRÉDITOS	R\$ 162.684,59	R\$ 672.282,34	R\$ 442.329,75		
ESTOQUE	R\$ 1.368.579,31	R\$ 88.967,84	R\$ 51.612,62		
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 29.679,93	R\$ 38.026,51	R\$ -		
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.563.448,48</b>	<b>R\$ 1.769.363,59</b>	<b>R\$ 494.688,24</b>		

Quadro 3 – Ativo Circulante 23/24 e parcial 2025 – Rinatta Laticínio Ltda.

A Análise Horizontal (AH) demonstra a evolução de cada conta e grupo de contas das demonstrações contábeis. O total do Ativo Circulante cresceu nominalmente 13,17% em 2024 (atingindo 113,17% do valor de 2023). Contudo, no período parcial de out/2025, houve uma queda drástica, ficando em apenas 31,64% do valor original de 2023. O “Disponível” (Caixa, Bancos e Aplicações de Liquidez Imediata) demonstrou um crescimento explosivo em 2024, atingindo 38.739,06% do valor de 2023. Isso indica um forte aumento de liquidez no período. Em Out/2025, o valor caiu abruptamente para 29,78% do patamar de 2023, indicando que a alta liquidez foi consumida ou transferida. A conta “Créditos” apresentou um crescimento contínuo, atingindo 413,26% em 2024 e mantendo-se alta em 271,90% em Out/2025 (em relação a 2023). Essa evolução mostra que os direitos a receber da empresa aumentaram significativamente. O valor do “Estoque” caiu drasticamente, ficando em apenas 6,50% do valor de 2023 em 2024 e caindo ainda mais em 2025 (3,77% do valor de 2023). Houve um aumento de 28,13% em 2024, mas a conta foi zerada no período parcial de 2025 (0,00%).

A Análise Vertical (AV) mostra a participação percentual de cada componente em relação ao total do Ativo Circulante. Em 2023, o Ativo Circulante era fortemente dominado pelo “Estoque”, que representava 87,54% do total do AC. Isso pode indicar uma concentração de recursos em mercadorias que, se não vendidas, podem prejudicar a liquidez. A estrutura mudou drasticamente em 2024: O “Estoque” reduziu sua participação para apenas 5,03%; O “Disponível” passou a ser a maior componente, representando 54,83% do AC. A rubrica “Créditos” aumentou sua relevância para 38,00%. Essa mudança sugere que houve uma venda ou baixa significativa de estoques, resultando em conversão para dinheiro (Disponível) ou direitos a receber (Créditos).

No período de 2025 (parcial), a composição mudou novamente, refletindo a queda do AC total e a liquidação do Disponível alto: A rubrica Créditos passou a dominar a composição, atingindo 89,42% do total do AC; isso aponta que, na baixa liquidez do momento (AC total baixo), a maior parte dos ativos realizáveis a curto prazo está na forma de valores a receber de

terceiros;

A análise conjunta dessas técnicas (Vertical e Horizontal) é sempre recomendada, pois elas se complementam, permitindo identificar elementos que merecem investigação aprofundada. Neste caso, a empresa demonstrou um movimento de forte desestocagem de 2023 para 2024 e 2025, transformando grande parte de seus recursos em caixa e créditos, com a maior parte dos ativos atuais concentrada na realização de direitos futuros (Créditos).

<b>RINATTA LATICÍNIO LTDA</b>					
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2023</b>		<b>2024</b>		<b>(Parcial) out/2025</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$	239.326,17	R\$	226.905,94	R\$ 229.234,41
IMOBILIZADO	R\$	1.730.294,97	R\$	1.744.191,41	R\$ 1.584.530,13
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$	486.447,96	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>1.969.621,14</b>	<b>R\$</b>	<b>1.971.097,35</b>	<b>R\$ 1.813.764,54</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.019.517,58</b>	<b>R\$</b>	<b>3.740.460,94</b>	<b>R\$ 2.308.452,78</b>

Quadro 4 – Ativo não Circulante e Ativo Total 23/24 e parcial 2025 – Rinatta Laticínio Ltda.

A partir da Análise Vertical, o “Imobilizado” (direitos sobre bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa) é o componente mais relevante do Ativo Não Circulante, mantendo uma participação dominante e estável, variando entre 87,36% e 88,49% do total em todos os anos. O grupo “Realizável a Longo Prazo” (direitos realizáveis após o término do exercício seguinte) representa uma parcela menor, mas também estável, oscilando entre 11,51% e 12,64% do ANC. O grupo “Contas de Compensação” não possui representatividade na composição do ANC a partir de 2024, indicando que as obrigações ou direitos registrados na conta foram totalmente eliminados [486.447,96 em 2023 para R\$ 0,00 em 2024 e 2025].

A partir da Análise Horizontal, o valor total do ANC permaneceu praticamente inalterado em 2024 (100,07% de 2023). Contudo, em 2025 (parcial), houve uma redução, atingindo 92,09% do valor de 2023, indicando uma desmobilização ou depreciação líquida maior. O “Imobilizado” teve um leve aumento de 0,80% em 2024 em relação a 2023. Entretanto, o valor em 2025 caiu para 91,58% do patamar de 2023. Isso sugere que, embora tenha

havido estabilidade em 2024, o valor líquido dos bens de uso da empresa diminuiu significativamente no período parcial de 2025, o que é natural devido à depreciação. O RLP apresentou uma ligeira queda em 2024 (94,81%) e permaneceu abaixo do valor de 2023 em 2025 (95,78%). Essas contas foram totalmente zeradas em 2024 e 2025, indicando que os fenômenos por elas controlados foram liquidados ou reclassificados.

A queda no Total do Ativo em 2025 (57,43% do valor de 2023) foi muito mais acentuada do que a queda no ANC (92,09%). Isso sugere que o ANC teve uma participação crescente na estrutura total do Ativo (passando de 49,00% em 2023 para 78,57% em 2025), o que significa que o Ativo Circulante (os bens e direitos de curto prazo) sofreu uma redução ainda mais drástica.

<b>RINATTA LATICÍNIO LTDA</b>					
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>(Parcial) out/2025</b>		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 7.682.125,15	R\$ 6.164.776,16	R\$ 5.689.973,13		
FORNECEDORES	R\$ 1.672.189,42	R\$ 1.476.284,95	R\$ 1.744.253,20		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS	R\$ 1.250.321,25	R\$ 1.067.569,20	R\$ 1.326.458,09		
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 1.194.681,01	R\$ 1.631.497,12	R\$ 1.631.497,12		
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 11.799.316,83</b>	<b>R\$ 10.340.127,43</b>	<b>R\$ 10.392.181,54</b>		

Quadro 5 – Passivo Circulante 23/24 e parcial 2025 – Rinatta Laticínio Ltda.

A Análise Horizontal (AH) do Passivo Circulante demonstra o comportamento das obrigações ao longo dos períodos. O total das obrigações de curto prazo apresentou uma redução em 2024, caindo para 87,64% do valor de 2023, e manteve-se neste patamar em 2025 (88,07% de 2023). A categoria “Empréstimos e Financiamentos”, que tipicamente representa dívidas de financiamento de curto prazo, teve uma redução contínua e expressiva. Em 2024, o saldo era de apenas 80,25% do valor inicial e caiu para 74,07% em 2025. Isso indica um esforço da empresa em liquidar ou renegociar suas dívidas bancárias onerosas. Na conta “Fornecedores”, após uma queda em 2024 (88,30%), as obrigações com Fornecedores (dívidas de funcionamento) cresceram, ultrapassando o patamar inicial e atingindo 104,31% do valor de 2023 no período parcial de 2025. Similarmente aos Fornecedores, a conta “Obrigações Tributárias e Trabalhistas” apresentaram redução em 2024, mas

aumentaram para 106,09% em 2025, indicando que as dívidas com o governo e empregados estão maiores do que eram em 2023. A conta “Outras Obrigações a Pagar” demonstrou o maior crescimento relativo, aumentando para 136,56% em 2024 e mantendo esse aumento em 2025.

A Análise Vertical (AV) revela como a estrutura do Passivo Circulante se modificou. Em 2023, o Passivo Circulante era majoritariamente composto por “Empréstimos e Financiamentos”, representando 65,11% do total das obrigações de curto prazo. A participação dos Empréstimos e Financiamentos no total do Passivo Circulante diminuiu continuamente, caindo para 59,62% em 2024 e chegando a 54,75% em 2025. Isso mostra que, embora os empréstimos continuem sendo a maior parte da dívida, sua representatividade no total da estrutura diminuiu. As demais contas ganharam relevância na composição da dívida. A soma de Fornecedores, Obrigações Tributárias e Trabalhistas, e Outras Obrigações a Pagar subiu de 34,88% em 2023 para 45,23% em 2025. O maior aumento estrutural percentual ocorreu em Outras Obrigações a Pagar, que passou de 10,12% para 15,69% do Passivo Circulante, refletindo a variação observada na Análise Horizontal.

Em resumo, a análise conjunta (AV e AH) indica que a empresa conseguiu reduzir o volume de sua dívida de financiamento (E&F) no curto prazo, mas viu um aumento na proporção e nos valores absolutos das dívidas de funcionamento (FOR, OTT e OOAP) em 2025, o que alterou a estrutura do seu passivo de curto prazo.

<b>RINATTA LATICÍNIO LTDA</b>						
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2023</b>		<b>2024</b>		<b>(Parcial) out/2025</b>	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUÍDO</b>						
CAPITAL SOCIAL	R\$	120.000,00	R\$	120.000,00	R\$	120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$	10.014.471,41	-R\$	8.764.528,51	-R\$	11.517.523,94
RESERVAS DE LUCRO	R\$	2.833.297,32	R\$	3.408.579,83	R\$	3.420.096,97
<b>TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"</b>	<b>-R\$</b>	<b>7.061.174,09</b>	<b>-R\$</b>	<b>5.235.948,68</b>	<b>-R\$</b>	<b>7.977.426,97</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.224.590,70</b>	<b>R\$</b>	<b>5.104.178,75</b>	<b>R\$</b>	<b>2.414.754,57</b>

Quadro 6 – Passivo não Circulante e Passivo Total 23/24 e parcial 2025 – Rinatta Laticínio Ltda.

Quando se analisa sob a ótica da Análise Vertical, tanto o Exigível a Longo Prazo (ELP) quanto o Total do Passivo Não Circulante são nulos (R\$ 0,00) em todos os períodos. Isso significa que a empresa não possui dívidas ou obrigações de longo prazo (vencíveis após o próximo exercício social ou ciclo operacional), concentrando todo o seu endividamento no curto prazo (Passivo Circulante). O Patrimônio Líquido (PL) é consistentemente negativo em todos os períodos (R\$ 7.061.174,09 em 2023; R\$ 7.977.426,97 em Out/2025). Essa situação é denominada "Passivo a Descoberto", ocorrendo quando a soma das obrigações (Passivo Exigível) excede o valor total do Ativo. A maior parte do PL é composta por prejuízos acumulados (LPA), que em 2023 representavam um saldo devedor de R\$ 10.014.471,41. Em contra partida, as "Reservas de Lucro" e o "Capital Social" (R\$ 120.000,00, constante) representam os recursos próprios positivos que estão sendo consumidos pelos prejuízos acumulados.

Já a partir da Análise Horizontal, em 2024, houve uma melhora na situação líquida, pois o déficit líquido do PL foi reduzido para 74,15% do valor de 2023. Essa melhora resultou, em grande parte, da diminuição do saldo negativo em Lucros ou Prejuízos Acumulados, que caiu para 87,52% do valor original. Em 2025 (parcial), a situação reverteu drasticamente: o déficit líquido do PL aumentou para 113,00% do valor de 2023, impulsionado por um novo e maior saldo negativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados, que atingiu 115,01% do seu nível de 2023.

O Total do Passivo (que corresponde ao Total do Ativo) sofreu uma redução acentuada ao longo dos períodos, caindo para 46,22% do valor de 2023 em Out/2025. A queda no Total do Passivo (Base de Financiamento da empresa) e o aumento simultâneo do Passivo a Descoberto em 2025 sinalizam um forte encolhimento da estrutura empresarial e um agravamento da dependência de recursos de terceiros (o Passivo Circulante da análise anterior), uma vez que o capital próprio (PL) não só é nulo, mas negativo em magnitude significativa. Em suma, a empresa carece de financiamento de longo prazo (PNC nulo), apresenta uma fragilidade patrimonial extrema (Passivo a Descoberto) e demonstrou um forte declínio na sua capacidade de reter patrimônio líquido no período parcial de 2025.

Uma vez que não consta na documentação enviada pelos recuperandos as informações dos DREs, passe-se para a análise dos índices de liquidez.

#### **4.2. ANÁLISES DOS CONTÁBEIS – ÍNDICES DE LIQUIDEZ - RINATTA LATICÍNIO LTDA**

Em atendimento a Recomendação nº 72 do CNJ, datada de 19 de agosto de 2020, ora realizaremos as análises referentes aos índices de liquidez dos demonstrativos da empresa Recuperanda, neste sentido passa-se a apresentar a metodologia utilizada na construção dos indicadores financeiros:

- **Nível de Liquidez** – Estes indicadores financeiros buscam refletir a capacidade de pagamento da empresa frente às obrigações, avaliando a aptidão da empresa em continuar as atividades.

**LI – LIQUIDEZ IMEDIATA** - Mede a capacidade da empresa de cobrir suas obrigações de curto prazo usando apenas os recursos disponíveis imediatamente.

$$LS = \frac{Disponivel}{Passivo\ Circulante}$$

**LS – LIQUIDEZ SECA** - É um indicador muito parecido com a Liquidez Corrente, com a diferença que a Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques.

$$LS = \frac{Ativo\ Circulante - Estoques}{Passivo\ Circulante}$$

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)}$$

Diante da necessidade de apresentação de tais análises, faz-se necessário elucidar que as análises dos índices de liquidez servem para avaliar a capacidade que a empresa tem de cumprir suas obrigações financeiras dentro dos prazos estabelecidos, utilizando os recursos disponíveis ou que se tornarão disponíveis no curto e longo prazo. Elas permitem identificar se o negócio possui equilíbrio entre ativos e passivos, se depende excessivamente de capital de terceiros para honrar compromissos e se mantém margem de segurança para enfrentar imprevistos. Em resumo, esses índices são ferramentas essenciais para medir a saúde financeira e a solvência operacional da empresa.

<b>LIQUIDEZ</b>			
<b>INDICES DE LIQUIDEZ</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>PARCIAL 08/2025</b>
Liquidez Imediata	0,00	0,09	0,00
Liquidez seca	0,02	0,16	0,04
Liquidez Corrente	0,13	0,17	0,05
Liquidez Geral	0,15	0,19	0,07

Quadro 7 - Índices de Liquidez 23/24 e parcial 2025 – Rinatta Laticínio Ltda.

Em todos os períodos analisados (2023, 2024 e 2025), todos os índices de liquidez permanecem significativamente abaixo da unidade (1,00). Isso indica uma situação de fragilidade financeira e insuficiência de recursos para honrar as obrigações de curto prazo, conforme demonstrado nos cálculos abaixo.

Quanto a Liquidez Imediata, o resultado zero em 2023 e out/2025 é extremamente preocupante, indicando que a empresa não possui recursos imediatos (Caixa e Equivalentes de Caixa) para cobrir nenhuma parcela de

suas dívidas de curto prazo. Mesmo em 2024, onde o índice atingiu 0,09, a empresa possuía apenas R\$ 0,09 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida circulante, uma condição ainda muito baixa.

Na Liquidez Seca, mesmo desconsiderando os estoques, os valores são muito baixos em todos os períodos. Em Out/2025, o índice de 0,04 indica que, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possuía apenas R\$ 0,04 em bens e direitos de realização mais rápida (como Créditos).

Quanto a Liquidez Corrente, o índice de 0,05 em Out/2025 é o mais baixo da série, indicando que a empresa tem menos de R\$ 0,05 em Ativos Circulantes para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Este resultado aponta uma situação de risco de liquidez muito alta.

O índice de Liquidez Geral também se mostra criticamente baixo. A Liquidez Geral de 0,07 em Out/2025 revela que, mesmo considerando todos os ativos e direitos de longo prazo (Realizável a Longo Prazo) em relação ao total das dívidas (curto e longo prazo), a empresa possui apenas R\$ 0,07 em recursos líquidos (AC+RLP) para cada R\$ 1,00 em obrigações totais.

O desempenho da empresa, conforme os índices de liquidez, é extremamente precário em todos os períodos, sinalizando uma severa incapacidade de cobrir as obrigações de curto prazo e, por extensão, as dívidas totais, com seus ativos circulantes. Embora tenha havido uma ligeira melhora em 2024, a queda acentuada em 2025 indica um agravamento da fragilidade financeira. A empresa está operando com um risco de insolvência elevado, necessitando de ações urgentes para aumentar seus ativos líquidos ou renegociar suas obrigações. A análise de liquidez é fundamental para a tomada de decisões de investimento e financiamento. Neste caso, os resultados sugerem que credores (bancos, fornecedores) devem ser cautelosos ao conceder crédito.

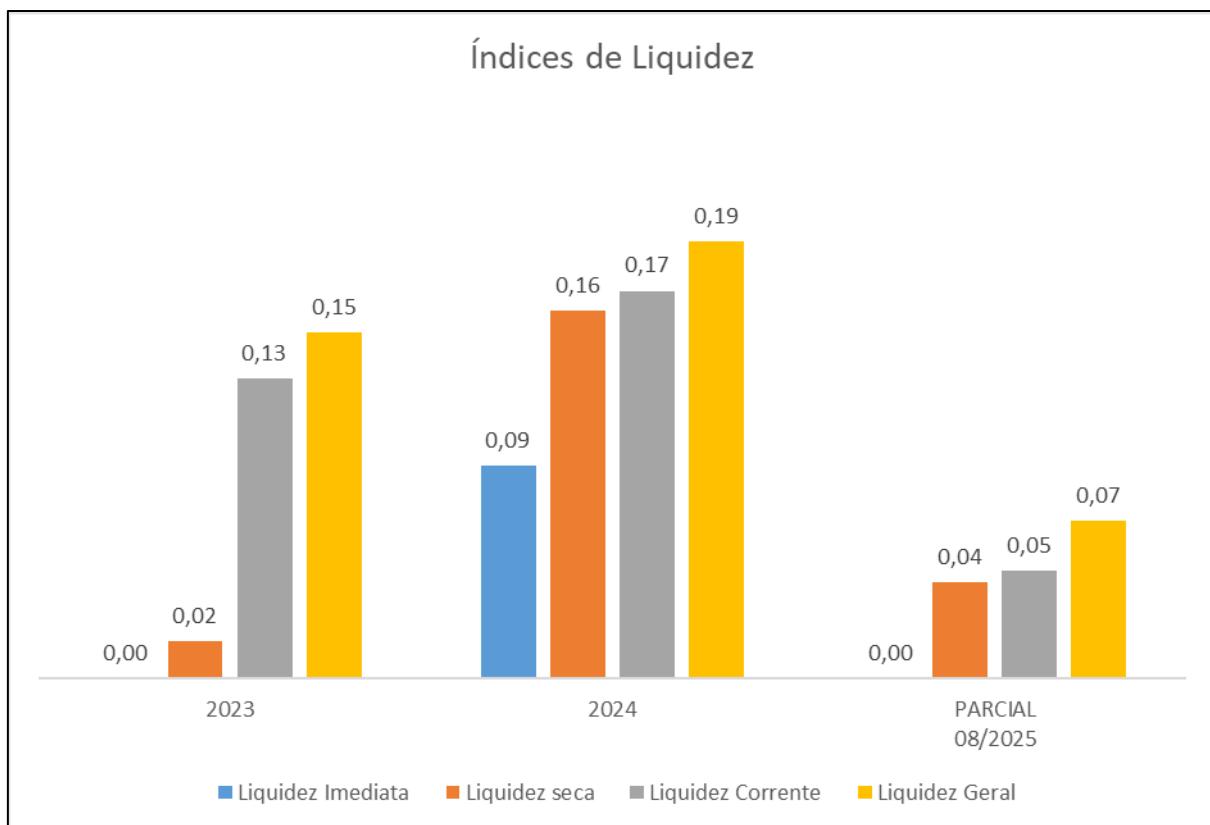


Gráfico 1 - Índices de Liquidez 23/24 e parcial 2025 - Rinatta Laticínio Ltda.

É imprescindível salientar que as análises presentes neste documento não representam um parecer decisivo. Elas são fornecidas exclusivamente como subsídio de informação econômico-financeira. A decisão final a respeito do processo de Recuperação Judicial exige a avaliação e ponderação de inúmeros fatores mercadológicos e econômicos essenciais para determinar a viabilidade do soerguimento da empresa. Os interessados que desejarem realizar análises mais aprofundadas podem solicitar ao Juízo a disponibilização dos documentos contábeis da empresa.

#### **4.3. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – BALANÇO PATRIMONIAL – ESTÂNCIA CERRADO COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**

Com o propósito de evidenciar a evolução ou involução da empresa nos últimos exercícios, são apresentados a seguir os saldos dos balancetes de verificação relativos aos anos de 2024 e ao período parcial de 2025, que servirão como fundamento para as análises subsequentes.

**ESTÂNCIA CERRADO COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>(Parcial) out/2025</b>	
DISPONÍVEL	R\$ -	R\$ 210.560,18	R\$ 579.323,01	
CLIENTES	R\$ -	R\$ 19.819.766,12	R\$ 19.368.503,05	
ESTOQUE	R\$ -	R\$ 334.762,28	R\$ 210.173,34	
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 19.943.968,22</b>	<b>R\$ 18.999.353,38</b>	

Quadro 8 - Ativo Circulante 23/24 e parcial 2025 – Estância Cerrado Comércio De Frios Ltda.

A Análise Vertical tem como objetivo medir a participação percentual de cada elemento do Ativo Circulante em relação ao total do grupo no mesmo período. Nesse caso, a base de referência (100%) é o Total do Ativo Circulante. Em 2024, a conta “Clientes” representava praticamente a totalidade do Ativo Circulante, com 99,38% de participação. Em outubro de 2025, essa representatividade manteve-se elevada, atingindo 101,94%, o que evidencia a contínua dependência da empresa em relação a este grupo como principal ativo. Houve um crescimento expressivo na participação do “Disponível”, passando de 1,06% em 2024 para 3,05% em outubro de 2025. Esse aumento indica maior proporção de recursos líquidos, reforçando a capacidade da empresa em honrar compromissos imediatos. A participação dos “Estoques” apresentou retração, caindo de 1,68% em 2024 para 1,11% em outubro de 2025. Essa redução sugere menor alocação de recursos nesse item, possivelmente refletindo ajustes na política de armazenagem ou redução da atividade operacional.

A Análise Horizontal, por sua vez, demonstra a evolução percentual de cada conta ao longo dos períodos, tomando o ano de 2024 como base (100%). O valor total apresentou uma redução nominal de 4,73%, passando a representar 95,27% do montante de R\$ 19.943.968,22. Essa queda reflete a contração geral dos ativos de curto prazo. A conta “Disponível” foi o item com maior crescimento, alcançando 275,13% do valor de 2024, ou seja, um aumento de 175,13% no período. Esse incremento é relevante, pois trata-se de recursos imediatamente convertíveis em numerário, fortalecendo a liquidez da empresa. O saldo da conta “Clientes” sofreu leve redução, representando

97,72% do valor de 2024, o que corresponde a uma queda de 2,28%. Essa variação indica estabilidade, mas com tendência de retração. O “Estoque” apresentou a maior redução proporcional, atingindo apenas 62,78% do valor de 2024, o que significa um decréscimo de 37,22%. Esse movimento sugere diminuição significativa no volume financeiro destinado a esse ativo.

A análise conjunta evidencia que, apesar do expressivo aumento do Disponível, o Ativo Circulante total sofreu retração em função da queda nos demais componentes, especialmente nos Estoques e, em menor medida, nos Clientes. Essa configuração aponta para uma tendência de maior liquidez imediata, mas também revela dependência elevada da conta Clientes e redução na diversificação dos ativos de curto prazo.

#### **ESTÂNCIA CERRADO COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI**

<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2024</b>		<b>(Parcial) out/2025</b>	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$	121.964,80	R\$	51.964,80
IMOBILIZADO	R\$	-	R\$	-
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>121.964,80</b>	<b>R\$</b>	<b>51.964,80</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>20.065.933,02</b>	<b>R\$</b>	<b>19.051.318,18</b>

Quadro 9 - Ativo não Circulante e Ativo Total 23/24 e parcial 2025 – Estância Cerrado Comércio De Frios Ltda.

A Análise Vertical evidencia a estrutura de aplicação dos recursos de caráter permanente da entidade. Em ambos os períodos analisados (2024 e outubro de 2025), o Ativo Não Circulante (ANC) foi composto exclusivamente pelo Realizável a Longo Prazo (RLP), representando 100% do grupo. Isso demonstra que os recursos aplicados no longo prazo se resumem a direitos que se converterão em dinheiro após o término do exercício social seguinte, sem diversificação em outros tipos de ativos permanentes. O grupo Imobilizado, que abrange bens corpóreos como máquinas, equipamentos e veículos, apresentou saldo zero em ambos os períodos. Essa ausência indica que a empresa não possui ativos tangíveis registrados para uso próprio, o que pode refletir uma estrutura operacional baseada em ativos leves ou a inexistência de bens relevantes para contabilização.

A Análise Horizontal permite observar a evolução dos valores entre os períodos de 2024 (base 100%) e outubro de 2025. O ANC sofreu uma queda expressiva, passando a representar apenas 42,61% do valor de 2024. Isso corresponde a uma redução de 57,39%, evidenciando uma forte contração nos ativos de longo prazo. A redução do ANC é explicada integralmente pela queda no RLP, que também passou para 42,61% do valor inicial. Esse movimento sugere que grande parte dos direitos de longo prazo foi liquidada ou reclassificada para o Ativo Circulante, em função da proximidade do prazo de realização. O Ativo Total da empresa também apresentou redução, atingindo 94,95% do valor de 2024, ou seja, uma queda nominal de 5,05%. Embora o ANC represente uma parcela pequena do Ativo Total (cerca de 0,61% em 2024 e 0,27% em 2025), sua forte redução contribuiu para o resultado geral.

A análise demonstra que o Ativo Não Circulante é pouco relevante na estrutura patrimonial da empresa, representando menos de 1% do Ativo Total em ambos os anos. Sua composição é exclusivamente de direitos a receber em longo prazo, sem presença de ativos permanentes tangíveis. A queda superior a 57% nesse grupo pode indicar tanto a liquidação desses direitos — o que fortalece o caixa — quanto a reclassificação para o Ativo Circulante, caso os prazos de realização tenham se aproximado. A ausência de “Imobilizado” reforça a ideia de uma empresa com estrutura operacional leve, sem ativos corpóreos de longa duração, ou ainda que os bens existentes estejam totalmente depreciados e baixados, ou não sejam materialmente relevantes para registro contábil.

#### **ESTÂNCIA CERRADO COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2024</b>		<b>(Parcial) out/2025</b>	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	1.656.903,45	R\$	1.826.336,01
FORNECEDORES	R\$	434,42	R\$	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS	R\$	3.077.893,18	R\$	3.104.602,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>4.735.231,05</b>	<b>R\$</b>	<b>4.930.938,58</b>

Quadro 10 – Passivo Circulante 23/24 e parcial 2025 – Estância Cerrado Comércio De Frios Ltda.

A Análise Vertical permite examinar a composição do Passivo Circulante, medindo a participação percentual de cada conta em relação ao total do grupo em cada período. O grupo “Obrigações Tributárias e Trabalhistas” constitui o componente de maior peso no Passivo Circulante em ambos os períodos, representando 64,99% em 2024 e 62,96% em outubro de 2025. Isso evidencia que a maior parte das dívidas de curto prazo da empresa decorre de obrigações mandatórias com o governo e com os empregados, reforçando o caráter recorrente e inevitável dessas responsabilidades. Com relação a conta “Empréstimos e Financiamentos”, houve um leve aumento na participação relativa desta conta, passando de 34,99% em 2024 para 37,04% em outubro de 2025. Esse crescimento indica maior dependência de recursos obtidos junto a instituições financeiras para sustentar as operações no curto prazo.

A Análise Horizontal avalia a evolução nominal das contas entre os períodos, tomando 2024 como ano-base (100%). O TPC apresentou um aumento nominal de 4,13%, atingindo 104,13% em outubro de 2025. Esse crescimento reflete maior volume de obrigações de curto prazo. A conta “Empréstimos e Financiamentos” registrou o maior crescimento relativo, com 10,23% de aumento, alcançando 110,23% do valor de 2024. Esse incremento contribuiu de forma significativa para o aumento do Passivo Circulante total, sugerindo maior utilização de dívidas de curto prazo como fonte de financiamento. As “Obrigações Tributárias e Trabalhistas” mantiveram-se relativamente estáveis, com crescimento marginal de 0,87% (100,87% do valor de 2024). Essa estabilidade reforça o caráter previsível e constante dessas obrigações. A conta “Fornecedores” foi liquidada ou zerada, apresentando 0,00% do valor inicial. Apesar da redução total, o impacto no TPC é irrelevante, dado o baixo peso inicial dessa conta.

A análise conjunta revela que, embora as Obrigações Tributárias e Trabalhistas continuem dominando a estrutura do Passivo Circulante, o crescimento nominal do passivo total foi impulsionado principalmente pelo aumento dos Empréstimos e Financiamentos. Esse movimento sugere maior dependência da empresa em relação a dívidas de curto prazo, o que pode

elevar o risco financeiro caso não haja equilíbrio com a liquidez do Ativo Circulante. Assim, a capacidade da empresa de honrar seus compromissos deve ser avaliada em conjunto com a disponibilidade de recursos imediatos, conforme analisado anteriormente.

---

#### ESTÂNCIA CERRADO COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI

---

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2024	(Parcial) out/2025
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUÍDO</b>		
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 13.530.732,95	R\$ 13.965.751,94
RESERVAS DE LUCRO	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"</b>	<b>R\$ 13.630.732,95</b>	<b>R\$ 14.065.751,94</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 18.365.964,00</b>	<b>R\$ 18.996.690,52</b>

Quadro 11 – Passivo não Circulante e Passivo Total 23/24 e parcial 2025 – Estância Cerrado Comércio De Frios Ltda.

A Análise Horizontal evidencia a evolução percentual das contas entre os períodos, tomando 2024 como ano-base (100%). O Passivo Total apresentou um aumento nominal de 3,43%, atingindo 103,43% em outubro de 2025. Esse crescimento indica maior captação de recursos, possivelmente por meio de endividamento de curto prazo, conforme já observado na análise do Passivo Circulante. Não há registros no Exigível a Longo Prazo em ambos os períodos, resultando em saldo zero para o PNC. Isso demonstra ausência de dívidas com vencimento superior a um exercício social. O PL apresentou crescimento de 3,19%, alcançando 103,19% do valor de 2024. Essa variação patrimonial aumentativa foi impulsionada principalmente pelo aumento dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, que cresceram 3,22% em relação ao período-base. O Capital Social manteve-se inalterado em R\$ 100.000,00, representando 100,00% do valor de 2024.

Ressalta-se que a recuperanda não apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de nenhuma das empresas em recuperação. Diante disso, considerando que a análise dos índices de liquidez não refletiria de forma fidedigna a realidade financeira da companhia, esta Administradora

Judicial optou por não a incluir, evitando, assim, a construção de uma representação meramente fictícia da situação econômico-financeira.

É imprescindível salientar que as análises presentes neste documento não representam um parecer decisivo. Elas são fornecidas exclusivamente como subsídio de informação econômico-financeira. A decisão final a respeito do processo de Recuperação Judicial exige a avaliação e ponderação de inúmeros fatores mercadológicos e econômicos essenciais para determinar a viabilidade do soerguimento da empresa. Os interessados que desejarem realizar análises mais aprofundadas podem solicitar ao Juízo a disponibilização dos documentos contábeis da empresa.

## 5. AMBIENTE VIRTUAL DA REAL BRASIL CONSULTORIA

Vencidas as questões de natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e falências, principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial com os atos e andamentos do processo a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.

Trata-se de um canal de comunicação digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais e requerimentos, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



Este espaço pode ser acessado por computador, tablet ou celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico com acesso à internet através do link: <https://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/> ou escaneando o QR Code abaixo:



Escanei o QR Code para acessar o site

## 6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vénia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2025.



**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
*Economista, Auditor e Avaliador*  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
*Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador*  
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
CRC/MS – 014868/O-5



**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856, SL1404  
BOSQUE DA SAÚDE - CEP 78050-000  
FONE+ 55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS,37  
JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79020-260  
FONE+ 55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 - 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR - CEP 01311-930  
FONE+ 55 (11) 2054-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26  
CENTRO - CEP 20090-001  
FONE+ 55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KAUL ABRAHÃO,514  
MERCÉS - CEP 38060-010  
FONE+ 55 (11) 2054-7333